PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
I: gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº 425/2019
Assunto: Informação
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem – MG, 04 de dezembro de 2019

Senhor Presidente,

Comunicamos que o Executivo Municipal, através da Secretaria da Fazenda, realizará audiência pública nesta Casa Legislativa, ou junto a comissão por esta designada, com base na Lei Complementar nº 101/2000, a fim de discutir o cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre deste ano. Optamos pela data de 12 de dezembro de 2019, às 14:00 horas, para que se dê a devida divulgação, caso esta Presidência decida por outra data, favor nos comunicar.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e apreço e nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

MARÍLIA DE OLIVEIRA MOURA
Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.
Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
D. D. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
04 DEZ. 2019
Horas: 12:20
Ass.:

PARECER

Câmara Municipal de
Santana da Vargem
PROTOCOLO
03 DEZ. 19
Horas: 10:30
Ass.:

Comissão de Finanças e Orçamento

Matéria: Projeto de Lei Nº: 029/2019

Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo a Novos Empregos, autoriza a doação com encargos de terrenos situados no Distrito Industrial do município de Santana da Vargem e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Lei Nº: 029/2019 – ao aspecto técnico/legislativo, concluindo pela sua regular tramitação.

O presente projeto de lei visa fomentar o desenvolvimento econômico do município, gerando empregos e incrementando na produção industrial.

A licitação, na modalidade concorrência, não fica dispensada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

O Poder Executivo alega que com esse projeto possibilitará no aumento do índice de participação nos recursos repassados pelo Estado e pela União.

Sendo assim, a Comissão é favorável a tramitação deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão o projeto da maneira que se encontra está de acordo com os dispositivos normativos vigentes. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.